



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## DESPACHO - CEIN

### COORDENADORIA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Processo: 24.0.000000999-3

Assunto: Aquisição de Pallets. Armazenamento das urnas eletrônicas.

À Assessoria de Licitações (ASSELIC)

Em análise a proposta apresentada pela empresa Jc Comércio de Produtos Ltda (Id. 0919855), tenho a dizer o seguinte:

A referida empresa, apresentou informações em seu catálogo de um produto que não atende ao nosso projeto (volumetria discrepante), estando em desconformidade com o item 6 do Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme destacado abaixo.

#### **6 - Descritivo Detalhado do Objeto:**

##### **6.1 AQUISIÇÃO DE 700 PALLETS:**

**PALLET** - Material: Polietileno - Duas entradas com três pés de viga (patins) para uso com paleteira/empilhadeira e prateleiras porta-pallets tipo DRIVE-IN - Espaço ente os pés de vigas: de 215 a 325 mm - Superfície perfurada: entre 10 e 12 aberturas (vãos) - Dimensões Principais e **imutáveis**: 1000mm(Largura) x 850mm(Profundidade) - Altura do pallet: Entre 145 e 165mm - Altura do pé de viga: entre 100 e 130mm - Carga dinâmica mínima de 300kg - Carga estática mínima de 300kg - **Capacidade de carga para sistema de armazenamento tipo DRIVE-IN de 300Kg** (sem envergar), peso aproximado do pallet 16kg - Cor Preta, sem emendas ou soldas.

...

...

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

...

...

...

As empresas deverão apresentar catálogos comprovando que fabricam produtos com a volumetria condizente com os desenhos técnicos, não necessitando ter em seu catálogo um produto exatamente igual ao aqui solicitado, visto que se trata de um produto a ser fabricado sob medida. A volumetria correta seria idêntica a da imagem abaixo:



**NOTA-1:** A Superfície perfurada: entre 10 e 12 aberturas (vãos) é fundamental para evitar o envergamento do pallet. Pallets lisos, sem essas perfurações, não serão aceitos.

**NOTA-2:** Não serão aceitos catálogos que apresentem pallets como os descritos abaixo, pois não são próprios para sistemas DRIVE-IN:



Como a Volumetria apresentada, no Folder (Id. 0919859) é discrepante da que solicitamos, conforme se vê abaixo:



Inclusive com a topologia em gaiola **explicitamente citada na nota 2 como produto não aceito**, pugno pela sua desclassificação, por não atender a volumetria exigida no campo observações do item 6 do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Diante do exposto, devolvemos os presentes autos para seguimento do certame.

Goiânia, 19 de setembro de 2024.

Flávio Queiroz de Alcântara  
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura  
Matrícula nº 5081149



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO QUEIROZ DE ALCÂNTARA**,  
**COORDENADOR(A)**, em 19/09/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0921829** e o código CRC **4FF248B2**.